DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 3
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 5
Demonstrativos de receitas e despesas 6

Poder Legislativo 8
Atos Legislativos 8
Resolução 8
Outros atos de processo legislativo 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: **PML** – CONTRATADO: **JOSÉ ANTONIO THOMAZ** (**CPF** ***490748**), **CONTRATO Nº 199/2023 – ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A MELHOR ADEQUAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL E PATRIMÔNIO, OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2023.**

Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 5983/2026, o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência a partir de 19 de setembro de 2026 com reajuste de valor. Valor estimado: R$ 76.406,04 (setenta e seis mil quatrocentos e seis reais e quatro centavos). Ficha orçamentária: 316.

Parecer Jurídico: 16/07/2026

Assinatura: 22/07/2026

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 22 de julho de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

Prefeitura Municipal de Lins

Quadro 5 - Aplicação com Recursos do FUNDEB

Periodo: 2° Trimestre / 2026 Município: LINS

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	45.736.200,00	20.129.100,84
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	75.557,78	75.557,78
Complementação da União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAF - Rendimentos de Aplicação Financeira (IV)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAT - Rendimentos de Aplicação Financeira (VI)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAR - Rendimentos de Aplicação Financeiras (VIII)	0,00	0,00
Complementação da União - MTI - Principal (IX)	44.316,72	22.158,36
Complementação da União - MTI - Rendimentos de Aplicação Financeiras (X)	1.034,59	1.034,59
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	45.857.109,09	20.227.851,57

APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	45.857.109,09	20.227.851,57
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, excetc Complementação da União VAAR)	32.099.976,36	14.159.496,10

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
38.510.000,00	25.503.703,95

APURAÇÃO DE RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas			Retenções
20.129.100,84			25.503.703,95
Diferença (Recebido - Retido):	(PERDA)	-5.374.603,11	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL (mín. 90%)**	55.059.007,42	120,07 %	21.298.672,98	105,29 %	20.372.878,58	100,72 %	19.833.395,65	98,05 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	43.846.200,00	95,61 %	19.409.112,62	95,95 %	19.409.112,62	95,95 %	18.869.629,69	93,29 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	11.212.807,42		1.889.560,36		963.765,96		963.765,96	

***No percentual de aplicação dos profissionais da educ. básica não são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.113/2020**

****No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.113/2020**

Prefeitura Municipal de Lins

Quadro 5 - Aplicação com Recursos do FUNDEB

Periodo: 2° Trimestre / 2026 Município: LINS

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL (mín. 90%)**	21.298.672,98	105,29 %	20.372.878,58	100,72 %	19.833.395,65	98,05 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Comp. da União VAAR (mín. 70%)	19.409.112,62	95,95 %	19.409.112,62	95,95 %	18.869.629,69	93,29 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	1.889.560,36		963.765,96		963.765,96	

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15 %

	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28, caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
Complementação da União VAAT	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Recursos destinados à criação de Matrículas em Tempo Integral (MTI) - Art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal

Total arrecadado de recursos dos fundos referidos no inciso I do caput do Art. 212-A* **	20.204.658,62
Percentual mínimo de aplicação	4 %

	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
Percentual aplicado em MTI** **	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

***No cálculo do percentual de aplicação, são considerados na base de cálculo os valores relativos às Complementações da União (VAAF, VAAT, VAAR), nos termos da Resolução CIF nº 23, de 17 de março de 2026. Conforme Nota Técnica SEI nº 5461/2025/MF, a Complementação da União - MTI (NR 1.7.1.5.53.0.0) refere-se especificamente à modalidade temporária prevista para o exercício de 2025 (Art. 212-A, inciso XIV).

****O recurso arrecadado em 2026 proveniente da Complementação da União - MTI (Art. 212-A, inciso XIV) será deduzido do valor mínimo de aplicação que consta no Art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal, pois deve ser aplicado em sua totalidade em MTI.

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Thaisa Helena Rosa Fioravante
Secretária de Educação

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Grupo Assessor Público®

2 de 2

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Prefeitura Municipal de Lins

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Periodo: 2º Trimestre / 2026 Município: LINS

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	48.719.813,00	39.357.612,00
Transferências da União	86.840.000,00	43.252.509,22
Transferências do Estado	152.220.000,00	84.251.094,90
Total	287.779.813,00	166.861.216,12
Retenções do FUNDEB	38.510.000,00	25.503.703,95
Receitas Líquidas	249.269.813,00	141.357.512,17

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	71.944.953,25	41.715.304,03

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (Para o Exercício)		Despesa Empenhada (Até o Período)		Despesa Liquidada (Até o Período)		Despesa Paga (Até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**77.532.781,59**	**26,94 %**	**53.064.459,86**	**31,80 %**	**45.340.730,25**	**27,17 %**	**45.022.109,82**	**26,98 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL	27.529.400,00	9,57 %	16.923.796,57	10,14 %	10.830.116,62	6,49 %	10.655.574,02	6,39 %
ENSINO FUNDAMENTAL	11.493.381,59	3,99 %	10.636.959,34	6,37 %	9.006.909,68	5,40 %	8.862.831,85	5,31 %
RETENÇÕES AO FUNDEB	38.510.000,00	13,38 %	25.503.703,95	15,28 %	25.503.703,95	15,28 %	25.503.703,95	15,28 %
DEDUÇÕES								
EDUCAÇÃO INFANTIL			27.048,08	0,02 %	27.048,08	0,02 %	27.048,08	0,02 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			27.048,08	0,02 %	27.048,08	0,02 %	27.048,08	0,02 %
ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	317.863,55	0,19 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**53.037.411,78**	**31,79 %**	**45.313.682,17**	**27,16 %**	**44.677.198,19**	**26,78 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL			16.896.748,49	10,13 %	10.803.068,54	6,47 %	10.628.525,94	6,37 %
ENSINO FUNDAMENTAL			10.636.959,34	6,37 %	9.006.909,68	5,40 %	8.862.831,85	5,31 %
RETENÇÕES AO FUNDEB			25.503.703,95	15,28 %	25.503.703,95	15,28 %	25.185.840,40	15,09 %

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Thaisa Helena Rosa Fioravante
Secretária de Educação

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Demonstrativos de receitas e despesas

Prefeitura Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2026
Período de: 01/06/2026 até 30/06/2026

Unid. Orçamental: *Governo Municipal de Lins*
Unid. Gestora: *CONSOLIDAÇÃO PARCIAL*

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
001.001 - Prefeitura Municipal de Lins - PREFEITURA					
Movimento do Período					
Saldo Anterior	123.981.918,30 +	105.059.382,71 +	Saldo no Final do Período	128.893.012,55 +	128.893.012,55 +
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		
Arrecadações	40.596.247,72 +	224.007.141,15 +	Pagamentos	34.598.912,28 +	182.408.028,48 +
Corrente	39.276.535,72 +	219.450.584,15 +	Corrente	31.502.495,61 +	174.663.924,92 +
Capital	1.319.712,00 +	4.556.557,00 +	Capital	3.096.416,67 +	7.744.103,56 +
Anulações	385.882,71 -	553.732,05 -	Anulações	17.963,49 -	276.984,45 -
Corrente	35.882,71 -	203.732,05 -	Corrente	17.963,49 -	103.134,45 -
Capital	350.000,00 -	350.000,00 -	Capital	0,00 -	173.850,00 -
SOMA	40.210.365,01 +	223.453.409,10 +	SOMA	34.580.948,79 +	182.131.044,03 +
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			**DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**		
Arrecadações	2.170.125,95 +	12.701.786,80 +	Pagamentos	2.195.517,57 +	12.396.462,42 +
Anulações	7.031,40 -	7.031,40 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
SOMA	2.163.094,55 +	12.694.755,40 +	SOMA	2.195.517,57 +	12.396.462,42 +
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			**INTERFERÊNCIA FINANCEIRA**		
Arrecadações	0,00 +	0,00 +	Pagamentos	686.500,00 +	4.119.000,00 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
SOMA	0,00 +	0,00 +	SOMA	686.500,00 +	4.119.000,00 +
			RESTOS A PAGAR		
			Pagamentos	2.198,95 +	13.670.828,21 +
			Corrente	2.198,95 +	12.563.621,82 +
			Capital	0,00 +	1.107.206,39 +
			Anulações	2.800,00 -	2.800,00 -
			Corrente	0,00 -	0,00 -
			Capital	2.800,00 -	2.800,00 -
			SOMA	-601,05 -	13.668.028,21 +
TOTAIS	166.355.377,86 +	341.207.547,21 +	TOTAIS	166.355.377,86 +	341.207.547,21 +
Créditos Adicionais					
Suplementares	3.609.568,48	13.456.518,94			
REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE	305.449,91	3.382.982,59			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDC	0,00	2.237,14			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDC	2.304.118,57	5.714.017,64			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.000.000,00	4.357.281,57			
Especiais	960.046,00	11.465.748,47			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDC	850.000,00	2.880.438,75			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	110.046,00	8.585.309,72			
Extraordinários	0,00	0,00			
SUBTOTAL	4.569.614,48	24.922.267,41			
Transposição	1.236.970,53	8.932.959,65			
TOTAIS	5.806.585,01	33.855.227,06			

Prefeitura Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2026
Período de: 01/06/2026 até 30/06/2026

Unid. Orçamental: *Governo Municipal de Lins*
Unid. Gestora: *CONSOLIDAÇÃO PARCIAL*

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período

Isabel Mariangela Nones
Contadora CRC 1SP288977/O-0

Valcinir Roberto Peruchi
Secretário de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução

Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO nº 513

Dispõe sobre a cassação do mandato de Vereador do Senhor Robson José Peres Passos e dá outras providências.

***VALDENIR PEREIRA**, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,*

FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:

***Art. 1º** – Fica cassado o mandato de Vereador do Senhor **Robson José Peres Passos,** empossado conforme Termo nº 503, de 1º/01/25, para a 19ª Legislatura – período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 deste Município, **conforme Parecer Final da Comissão Processante – Ato nº 4.279, de 04/05/26,** que concluiu pela procedência da denúncia quanto à infração político-administrativa por faltar com o decoro em sua conduta pública – quebra de decoro parlamentar, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967; da Lei Orgânica Municipal, e do Regimento Interno desta Casa de Leis.*

***Art. 2º** - Fica convocado o respectivo suplente, nos termos da legislação eleitoral vigente, para assumir o mandato, enquanto durarem os efeitos.*

***Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

C.M. de Lins, 21 de julho de 2026

Tutty Pereira
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 21/07/26.

Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 – Lins/SP - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 – e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

ECOCÂMARA - LINS

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 21/07/26

Aos vinte e um dias do mês de julho, do ano dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, sob as presidências dos Srs. Valdenir Pereira – presidente e Fabio Santiago Câmara – vice-presidente, tendo como Secretários os Srs.: Renato Cabral – 1º secretário, Ailton Aparecido dos Anjos Gomes – 2º secretário e Jheferson Broisler Custodio – 1º suplente, realizou-se, no Edifício "José Antunes da Silveira", a primeira Sessão Extraordinária, do segundo Ano Legislativo, da décima nona Legislatura, da Câmara Municipal de Lins. Inicialmente, o Sr. Presidente, esclareceu a todos sobre a proibição de manifestações em Plenário, conforme artigo 337 do Regimento Interno da Câmara. A seguir, o Sr. Secretário procedeu à primeira chamada, constatando as presenças dos Srs.: Ailton Aparecido dos Anjos Gomes – "Ailton Gomes", Carolina Helena Manzanares Souto – "Carolina Souto", Damião Franco de Souza – "Damião de Souza", Edson Gabriel Junior – "Professor Edson Gabriel Junior", Fabio Santiago Câmara – "Fabio Câmara", Hélton Cesar Amicucci – "Canela", Jheferson Broisler Custodio – "Jheferson Custodio – Causa Animal", Lourenço Antônio Filho – "Capitão Lourenço", Marcelo Cesar Muniz – "Marcelo Muniz", Renato Cabral – "Cabral", Robson José Peres Passos – "Robson Peres", Roy Nelson Pinto – "Roy Nelson", Tania Cristina Cardoso Bueno – "Tania Bueno", Valdenir Pereira – "Tutty Pereira" e Wesley Luiz de Souza – "Wesley de Madureira", num total de quinze vereadores presentes. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declarou instalada a Sessão e, em seguida, informou que aquela convocação foi realizada conforme Ofício-Circular nº 37/26, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/1967, que rege sobre o julgamento de cassação de vereadores em todo o país, em conformidade com o Despacho da Presidência exarado no Ofício nº 09/2026-CP, para julgamento do processo político-administrativo referente à Comissão Processante instaurada pelo Ato nº 4.279, de 04 de maio de 2026, em desfavor do Vereador Robson José Peres Passos. Esclareceu que, mediante a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante – Ato nº 4.279, de 04/05/26, foi elaborado o **Projeto de Resolução nº 05/26**, que "dispõe sobre a cassação do mandato do Vereador Robson José Peres Passos e dá outras providências". Com parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, e publicado aos Senhores Vereadores, conforme artigo 104-B, do Regimento Interno. Informou não existir impedimentos da Comissão Processante, nem dos Senhores e Senhoras Vereadores e Vereadoras e que o Parecer Final da Comissão Processante, concluiu em sua maioria, pela procedência das acusações por falta de decoro em sua conduta pública. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente registou a presença do denunciado, senhor vereador Robson Peres, acompanhado de seu defensor Dr. Julio Cezar da Silva Catalini, bem como dos membros da Comissão Processante, vereadores Roy Nelson, presidente, Tania Bueno, relatora, e Ailton Gomes, membro. A seguir, o Sr. Secretário procedeu à leitura do Relatório/Parecer Final da Comissão Processante – Ato nº 4.279, de 04/05/26. Concluída a leitura, abriu a palavra à Senhora Relatora, aos Senhores Vereadores membros da Comissão e aos demais Vereadores e Vereadora para manifestação

1

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

individual pelo tempo regimental de trinta minutos. Usaram da palavra a senhora relatora, vereadora Tania Bueno, os vereadores membros da Comissão, vereadores Roy Nelson, presidente e Ailton Gomes, membro, bem como os senhores vereadores Marcelo Muniz e Jheferson Custodio – Causa Animal. Durante a fala do vereador Marcelo Muniz, assumiu à primeira secretaria o vereador Jheferson Custodio – Causa Animal, devido à ausência do vereador Cabral. O vereador Cabral reassumiu à primeira secretaria ainda durante a fala do vereador Marcelo Muniz. Em seguida, foi facultada a palavra ao procurador do denunciado, Dr. Julio Cezar da Silva Catalini, para a sustentação oral da defesa, no prazo de até duas horas, nos termos do inciso V do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/1967. Durante a fala do senhor procurador, assumiu à presidência o vereador Fabio Câmara, devido à ausência do vereador Tutty Pereira, que retornou a seguir, ainda durante a fala do senhor procurador. A seguir, usou da palavra o vereador Robson Peres. Concluída a defesa, passou-se à votação nominal e aberta do Projeto de Resolução nº 05/2026, de autoria da Comissão Processante, que dispõe sobre a cassação do mandato do Vereador Robson José Peres Passos por infração político-administrativa de quebra de decoro parlamentar (artigo 7º, III, do Decreto-Lei nº 201/1967). Chamados individualmente para proferir o voto, votação nominal, maioria qualificada (2/3), votaram ***favoráveis (pela procedência e cassação do mandato) ao PR 05/26*** *os vereadores: Ailton Gomes, Carolina Souto, Damião de Souza, Professor Edson Gabriel Junior, Fábio Câmara, Canela, Capitão Lourenço, Cabral, Roy Nelson, Tutty Pereira e Wesley de Madureira, perfazendo onze votos favoráveis. Votaram* ***contrários (pela improcedência e arquivamento) ao PR 05/26*** *os vereadores: Jheferson Custodio – Causa Animal, Marcelo Muniz e Tania Bueno, perfazendo três votos contrários. Após a votação, o senhor presidente suspendeu os trabalhos por trinta minutos, devido às manifestações no Plenário, quando eram vinte uma horas e vinte e quatro minutos. Às vinte uma horas e quarenta e seis minutos, o senhor secretário procedeu à segunda chamada, estando ausente o vereador Robson Peres. Atingido o quórum qualificado de dois terços dos membros da Casa, exigido pelo artigo 5º, inciso VI, do Decreto-Lei nº 201/1967, o Sr. Presidente proclamou a* ***APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 05/2026****, declarando cassado o mandato do Vereador Robson José Peres Passos nos termos do artigo 5º, inciso VI, do Decreto-Lei nº 201/1967 e do parágrafo 21, do Artigo 104-B, do Regimento Interno da Casa. Determinou-se à leitura da Resolução nº 513/26 e à Secretaria da Casa a expedição e publicação da Resolução correspondente, a comunicação à Justiça Eleitoral e a imediata convocação do suplente da respectiva legenda, nos termos da legislação vigente. Em seguida, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por até quinze minutos para que, a Ata fosse redigida, para ser votada ainda naquela Sessão, quando eram vinte e uma horas e cinquenta e três minutos. Às vinte e duas horas e dez minutos, o Sr. Secretário procedeu à terceira chamada, tendo constatado as presenças de todos os vereadores em Plenário. Pela Ordem o vereador Marcelo Muniz questionou a presença do vereador Robson Peres na Sessão, uma vez que ele já havia sido cassado, sendo informado, pelo Presidente, que sua presença se deu uma vez que a Sessão não havia terminado. Em seguida, também pela Ordem o vereador Roy Nelson solicitou que fosse dispensada a*

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

leitura da referida Ata, ao que o vereador Jheferson Custodio – Causa Animal, também pela Ordem solicitou a leitura da respectiva Ata, tendo sido acatado seu pedido. Ato contínuo, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por até quinze minutos para que, a Ata fosse redigida, para ser votada ainda naquela Sessão, quando eram vinte e duas horas e treze minutos. Às vinte e duas horas e vinte e cinco minutos, o Sr. Secretário procedeu à quarta chamada, tendo constatado as presenças de todos os vereadores em Plenário. Logo após, procedeu-se a leitura da respectiva Ata e submetida à deliberação do Plenário que, sem sofrer debate ou retificação, foi ***aprovada por unamidade****. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, quando eram vinte e duas horas e trinta minutos. Para constar, foi lavrada a presente Ata.*

C.M. de Lins, 21 de julho de 2026

Tutty Pereira
Presidente

Fabio Câmara
Vice-Presidente

Cabral
1º Secretário

Ailton Gomes
2º Secretário

Jheferson Custodio – Causa Animal
1º Suplente

AMZ/NMAGC